

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020.
- 2 - Fato Gerador: Processo nº 12634/2019, Tomada de Preços nº 008/2020, Solicitação nº 1187/2021 - SEMED.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de construção de três salas de aula para a Escola Municipal Regina Celi, localizada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 205, Caxias, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que compõe este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço, com fundamento no Art. 57, § 1º, c/c Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 120 (cento e vinte) dias.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 12.703,17 (doze mil, setecentos e três reais e dezessete centavos).

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenadoria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

2 - Fato gerador: Processo nº 6324/2018, Pregão Presencial nº 139/2018, Solicitação nº 1346/2021 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e assessoria na gestão, apoio e monitoramento da apuração do valor adicionado municipal (VA), com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da Declaração Anual para o IPM- DECLAN/IPM, inclusive realizando o processamento dos arquivos da escrituração fiscal digital – EFD ICMS/IPI, para realização de apoio e monitoramento, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: Em 18 (dezoito) meses.

7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

- A C BARCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 25 de maio de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021

Processo nº 2243/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em favor das empresas:

- A C BARCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

- ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.221.047/0001-97, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

- L BARRETO ALMEIDA, CNPJ: 08.621.745/0001-80, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

- OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 06.065.366/0001-25, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

- SHOPPING DO PISO E DECORACOES DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

- ZIRICO MOVEIS EIRELI, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor de R\$ 170.036,00 (cento e setenta mil e trinta e seis reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2021.

Alexandre de Souza Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2021

Processo nº 2500/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa para Locação de computadores com nobreak, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção, suporte técnico corretivo e fornecimento de licenças de sistema operacional a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em favor da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| 042/2021 | Robson N Oliveira Dutra Buffet | 05.659.399/0001-30 | 348.480,00 |

FATO GERADOR: Solicitação nº 424/2021 – Processo nº 1903/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinha, destinadas aos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/05/2021.

TÉRMINO: 27/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 000424/2021 Licitação : 000037/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 19/05/2021 Comprador : -

Fornecedor : 05486 - ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET

Telefone : 222768-624

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|---------------|---------|---|-------|-------------|----------------|--------------|
| 001 | 047.27.0004.0 | UNIDADE | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA. - | | 21.120,0000 | 16,5000 | 348.480,0000 |
| Total para este Fornecedor: 1 | | | | | | | 348.480,0000 |
| Total para esta Solicitação: | | | | | | | 348.480,0000 |

ANO: 05 N°: 1506
SEXTA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Tesoureiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Gerente de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 011/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. MARCELA SILVA DE PAULA LEITE."

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II e art. 59, I e II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA, Sra. MARCELA SILVA DE PAULA LEITE, falecida em 12.04.2021, que exercia o cargo efetivo de Professor I, matrícula 8089, aos seus dependentes, na qualidade de cônjuge, RODRIGO DO NASCIMENTO LEITE, na qualidade de filhas, MARIA EDUARDA DE PAULA LEITE e SOFIA DE PAULA LEITE, com proventos integrais e em forma de rateio, conforme processo administrativo nº 0074/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | |
|----------------------------------|---------------------|
| Última remuneração: R\$ 2.311,64 | |
| Remuneração para fins de pensão | |
| Vencimento básico | R\$ 1.712,33 |
| Triênio | R\$ 171,23 |
| Total | R\$ 1.883,56 |
| Dependentes | |
| Rodrigo do Nascimento Leite | R\$ 627,85 (33,33%) |
| Maria Eduarda de Paula Leite | R\$ 627,85 (33,33%) |
| Sofia de Paula Leite | R\$ 627,85 (33,33%) |
| Total | R\$ 1.883,56 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA N.º 012/2021

"DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ISAIAS DE ALMEIDA MENDONÇA."

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 81, §1º da Lei Municipal n.º 1.880/19, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de benefício de pensão por morte do Sr. ISAIAS DE ALMEIDA MENDONÇA, falecido em 29/01/2021, por não preencher os requisitos legais de concessão, nos termos do art. 81, §1º, da Lei Municipal n.º 1.880/19.

Registre-se e cumpra-se.

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

TODOS USANDO
MÁSCARA

